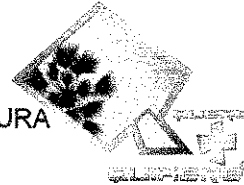




# GOVERNO MUNICIPAL

SEC. DE DES. URBANO, M-AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



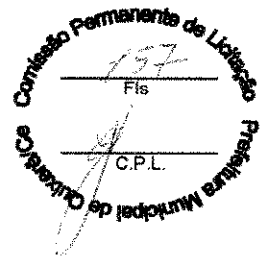
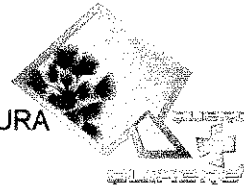
## ATA DE RECEBIMENTO , ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TP 0407.03/2016

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2016 (21/07/2016), às 08:45 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Eucimar de Lima e seus **MEMBROS:** Tiago Maia Pires e Paulo Augusto Brito Correia e, ainda, os licitantes: **1. MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP**, inscrita no CNPJ N°: 10.935.477/0001-12, representada pelo Sr. Marciano Ferreira de Freitas, inscrito no CPF sob o N° 815.947.553-53; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 0407.03/2016, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LEÃO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ., de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo n° 0407.03/2016, e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelo representante da licitante presente no certame. Analisada toda documentação a licitante é declarada habilitada. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando o mesmo presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência em ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação deu início a abertura do envelope de proposta de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante do licitante, inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, a empresa: **MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP** foi declarada classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos pela licitante e o orçamento básico do município e chegou-se ao seguinte resultado: Orçamento Básico do Município com o valor global de R\$ 187.291,43 (cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) e **MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP**, com o valor global de R\$ 183.549,66 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Assim a vencedora foi a empresa **MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP**, pelo melhor preço

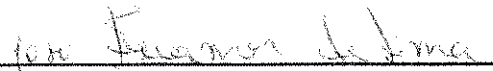


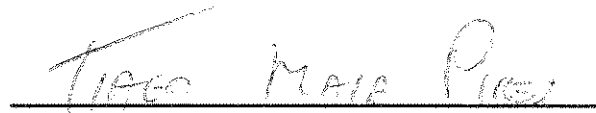
# GOVERNO MUNICIPAL

SEC. DE DES. URBANO, M-AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”




apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas durante a sessão e pergunta se a licitante irá interpor recurso contra a sua decisão, desta vez com fulcro no Art. 109 , inciso I , alínea “b”, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 21 de julho de 2016.

  
**José Eucimar de Lima**  
Presidente da CPL

  
**Tiago Maia Pires**  
Membro da CPL

  
**Paulo Augusto Brito Correia**  
Membro da CPL

  
**MF CONSTRUÇÕES LTDA - EEP**  
Marciano Ferreira de Freitas  
Licitante